

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

1. Deverão ser preenchidos os campos “Preço Unitário de Agenciamento (R\$)”, “Valor Anual (R\$)” e “Valor Total do Lote Único (R\$)”.
2. A disputa, durante a sessão do pregão, será feita pelo “Valor Total do Lote Único (R\$)”.
3. Não serão aceitos “Preços Unitários de Agenciamento (R\$)” superiores aos informados no Anexo II do Termo de Referência.
4. Nos valores informados devem estar compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da e para a execução do objeto licitado.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Médio dos Bilhetes (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Emissão de bilhetes domésticos				0,00
2	Alteração de bilhetes domésticos				0,00
3	Emissão de bilhetes internacionais				0,00
4	Alteração de bilhetes internacionais				0,00
5	Cancelamento de voos domésticos e internacionais				0,00
Valor Total do Lote Único (R\$):					

